

ATA COMPLEMENTAR

Ato contínuo ao decimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, referente a Licitação nº 147-2022-02L Concorrência Pública nº 132-2022-CP, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução da ciclovia da Avenida Nóide Cerqueira e da Avenida Fraga Maia**, quando a Comissão Permanente de Licitação resolveu considerar as empresas **RJV EMPRENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** e **INO9VARE ENGENHARIA LTDA INABILITADAS**, e a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, HABILITADA**. Foi aberto **Prazo Recursal**.

Constata-se que decorreu o prazo recursal em virtude da inércia das empresas participantes do certame, que possuíam legitimidade ativa para exercer seus direitos em tempo hábil e não o fizeram, ficando evidenciada a ocorrência da preclusão, em consequência verificou-se tanto a caducidade como a decadência.

Deste modo, resolve a CPL, manter sua decisão considerando as empresas **RJV EMPRENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** e **INO9VARE ENGENHARIA LTDA INABILITADAS**, e a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, HABILITADA**.

Diante do exposto, adotando o critério de menor preço global, a CPL declara **VENCEDORA** do certame a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com o valor de **R\$ 7.126.220,01 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e um centavos)**, **K= 0,90**.

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 24 de janeiro 2023.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

Francinildo Pereira de Jesus
Membro da Comissão

Edvaldo da Silva Barroso Júnior
Membro da Comissão